



Decisão IEF/URFBIO MATA - PROTOCOLO nº. 2100.01.0021288/2024-49/2024

Ubá, 26 de setembro de 2024.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0021288/2024-49

Requerente: Alpha Stones Comercio de Mármore e Granitos LTDA

CPF/CNPJ: 10.486.390/0001-05

Imóvel da intervenção: Fazenda Bonfim

Município: Santo Antônio do Grama / MG

Objeto: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, pois as informações prestadas no processo sobre as intervenções ,são contraditórias

Publique-se, oficie-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 27/09/2024, às 06:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **98221911** e o código CRC **EF1E7B39**.